

**DECRETO Nº 27.960/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 009004/13 de 31/07/2014,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 27.619 de 08 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de agosto de 2014, ao Funcionário Efetivo **Marco Antonio Carlos**, Matrícula nº. 6265, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Guarda Municipal, Tabela J, Nível 01, Referência 02 e conforme previsto às fls. 46 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 2.378,28** (dois mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de novembro de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas